



Disponibilizado no D.E.: 11/02/2026
Prazo do edital: 02/03/2026
Prazo de citação/intimação: 16/03/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Umuarama**

Rua José Teixeira D'Ávila, 3808 - Bairro: Centro - CEP: 87501-040 - Fone: (44)3623-6126 - www.jfpr.jus.br - Email: prumu02@jfpr.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003047-23.2016.4.04.7004/PR

EXEQUENTE: NICKOLAS NUNES CAMARGO (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC))

EXECUTADO: EDSON RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR

EDITAL Nº 700019846928

O Senhor JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da Lei, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos em epígrafe será leiloado bem da parte executada, a saber:

Datas do praceamento: Dia **12 de MAIO de 2026**, às **15:30 horas**, para realização do 1º leilão do bem penhorado e, na hipótese de não haver licitantes, o dia **26 de MAIO de 2026**, também às **15:30 horas**, para o segundo leilão.

O bem poderá ser alienado, tanto no primeiro quanto no segundo leilão, a quem mais oferecer, excluída a oferta vil, assim considerada a **inferior a 2/3 da última avaliação** (art. 891 do CPC).

Modalidade: Tanto o primeiro quanto o segundo leilão, serão realizados integralmente na **modalidade eletrônica**.

Local do leilão: Virtual

Descrição dos bens penhorados: **1)** Lote de terreno sob nº 13 da quadra nº 56, da Planta Geral desta cidade de Goioerê-PR, com **350,00 metros quadrados**, com as divisas, medidas e confrontações constantes na **Matrícula nº 1.810**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê PR; e **2)** Lote de terreno sob nº 14 da quadra nº 56, da Planta Geral desta cidade de Goioerê-PR, com **350,00 metros quadrados**, com as divisas, medidas e confrontações constantes na **Matrícula nº 1.811**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, contendo as seguintes **benfeitorias:** **a)** Uma **construção em alvenaria, para uso comercial, com área total de 600,00 metros quadrados**, sendo parte consiste em uma construção de 2 andares, coberta com telhas de barro comum, laje e piso em cerâmica, e parte consiste em um barracão coberto com telhas metálicas, forro em PVC e piso em cerâmica, formando assim apenas uma construção que está edificada sobre o lote nº 13 e parte do lote 14, da quadra nº 56; e **b)** uma cobertura para garagem com área de 25,00 metros quadrados, com estrutura e telhas metálicas (evento 410, AUTO2)

Avaliação: **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões trezentos mil reais), sendo R\$ 550.000,00 cada terreno, totalizando **R\$ 1.100.000,00** e **R\$ 1.200.000,00** referente benfeitorias.

Depositário: Edson Rodrigues de Camargo Júnior



Disponibilizado no D.E.: 11/02/2026
 Prazo do edital: 02/03/2026
 Prazo de citação/intimação: 16/03/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Umuarama

Recurso pendente de julgamento: Não há

Condição de pagamento: À vista, possibilitando ao arrematante a faculdade de depositar imediatamente o mínimo de 25% do valor do lance e o restante no prazo de até 10 dias.

Ônus sobre o bem: Somente a penhora determinada nestes autos, de acordo com as matrículas do evento 154.

Leiloeiro: Werno Klöckner Júnior, JUCEPAR nº 660, que foi autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico (www.kleiloes.com.br), ficando responsável pela regularidade do **procedimento licitatório virtual**, devendo observar o constante na Resolução nº 236 do CNJ, de 13/07/2016.

Ônus do arrematante: Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou 2% (dois por cento) em caso de adjudicação que se der após o prazo de 5 (cinco) dias que anteceder o leilão e custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação. O pagamento da comissão deverá ser realizado diretamente ao leiloeiro, à vista, logo após a homologação da proposta vencedora. Em caso de invalidação da venda por qualquer motivo, o valor da comissão será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em até 15 (quinze) dias de sua intimação. Também correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e/ou transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236 do CNJ, de 13/07/2016).

Advertência: Caso a parte executada não seja encontrada para intimação pessoal da realização do leilão, fica **intimada pelo mesmo edital**. Os eventuais interessados dispostos no art. 889 do CPC serão considerados cientificados pelo edital do leilão caso reste infrutífera a tentativa pelo correio, com base no art. 275, § 2º, do CPC.

Venda direta: Caso resulte negativo o segundo leilão, tendo em vista o disposto na Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região, fica o Leiloeiro autorizado a proceder à **venda direta** do bem, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, pelo mesmo preço que poderia ser vendido na **segunda praça**.

Ônus da parte executada: No caso de pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo, no período de 05 (cinco) dias que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar: **a)** as custas judiciais (0,5%); e **b)** 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou dos bens, o que for menor, a título de resarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente Edital que será afixado no lugar de costume na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Umuarama/PR em 10/02/2026, por VALDEMAR DIAS DE MELO, Técnico Judiciário.



Disponibilizado no D.E.: 11/02/2026
Prazo do edital: 02/03/2026
Prazo de citação/intimação: 16/03/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Umuarama**

Documento eletrônico assinado por **JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700019846928v4** e do código CRC **76a90861**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS

Data e Hora: 10/02/2026, às 12:53:56

5003047-23.2016.4.04.7004

700019846928 .V4